

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 15/12/2020

PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 15/12/2020

PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 796/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **APROVADO**

Processo nº - 1382/2020

Relator: Deputado

Em 15/12/2020

PRESIDENTE

Retorna a esta Comissão para análise e parecer da emenda modificativa nº 01/20 ao Projeto de Lei Ordinária nº 415/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A emenda de autoria do Deputado Cabo Bebeto “altera o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 415/2020.

Para justificar a emenda o autor afirma que a alteração se dá no sentido que o texto original, apesar de eivado de boas intenções, acaba trazendo para o serviço algo que deve ser combatido por toda a sociedade que é a segregação, já que permite escolhas e preferências ao montar uma equipe, podendo impedir que voluntários que não estejam inseridos nos grupos apresentado no projeto de lei, ali chamado de vulneráveis, possam prestar seus serviços a uma causa tão nobre como ali tratada.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a **aprovação da Emenda Modificativa 01** ao PLO nº 415/20.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de dezembro de 2020.

PRESIDENTE

RELATOR

APROVADO EM 1ª TURNO

Em 15/12/2020

~~_____
PRESIDENTE~~



A 2ª COMISSÃO

Em 09/12/2020

~~_____
PRESIDENTE~~

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI Nº 415/2020

APROVADO EM 2ª TURNO

Em 15/12/2020

~~_____
PRESIDENTE~~

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º DO PL 415/2020 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Art. 1º O inciso I, do art. 3º do PL 415/2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I - policiais, que receberão capacitação profissional específica, selecionados, preferencialmente, entre os voluntários para desempenhar suas funções na Delegacia Especial dos Crimes Contra Vulneráveis."

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL